ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# LEI Nº 1.625, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1981

Aprova o Orçamento Pluriamual de Investimentos para o Triênio 1982/84.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e, nos termos dos princípios contidos no Artigo 66, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Pluriamual de Investimentos para o Triênio 1982/1984, constituidos dos programas e objetos integrantes desta Lei e elaborados de conformidade com o disposto no Art.62, § 3º da Constituição do Brasil, de 17 de outubro de 1.969 e do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1.969, estima para o período, despesas de Capital no montante de Cr$ 789.155.457,00 (setecentos e oitenta e nove milhões, cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros), assim distribuidos:

## R E C U R S O S

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... Cr$ 789.155.457,00

| 1.982 | 1.983 | 1.984 |
|---|---|---|
| Cr$ 267.955.457,00 | Cr$ 225.700.000,00 | Cr$ 295.500.000,00 |

Art. 2º - A programação por funções das despesas de Capital atinge o montante de Cr$ 789.155.457,00 (setecentos oitenta e nove milhões, cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros).

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Art. 3º - Os valores referentes aos exercícios de 1.983 e 1.984, serão convenientemente reajustados por ocasião da elaboração dos projetos de orçamentos, correspondentes aqueles exercícios, de acordo com o comportamento do nível ' geral de preços.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982.

Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 1.981

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSÊDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner